



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO

Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!



ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPES "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.15.1-C

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.15.1-C

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO CONJUNTO DE SOFTWARE E APLICATIVOS, DESTINADOS À AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Aos 07 (sete) dias do mês de Maio do ano de 2019, às 09:00 (nove horas) na sala da Comissão de Pregão Presencial de Licitação da Câmara Municipal de Paraipaba, Localizada na Avenida Maria Moreira, Nº 164, Centro, Paraipaba - Ceará com a presença do Sr. Pregoeiro, Sr. **ROMÉRIO CAVALCANTE MOREIRA** e sua equipe de Apoio Sr.(a) **THIAGO ALMEIDA LIMA** e pelo Sr.(a) **DUCLIER RODRIGUES MOREIRA**, nomeados á partir da Portaria nº 018/2019 todos integrantes incumbidos de dirigir e em julgar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.15.1-C**. O presente **PREGÃO PRESENCIAL** teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais; (**D.O.E** e **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**) do dia 23 de Abril (terça-feira) do ano de 2019 e **QUADRO DE AVISOS DA UNIDADE GESTORA**, como também nos sites eletrônicos: www.camaraparaipaba.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br que teve como apenas a empresa participante á saber: **F. J. VIANA ANDRADE – ME**, inscrita no CNPJ: 10.464.410/0001-47 representada(o) pelo(a) Senhor(a). **FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE** inscrito no CPF: 212.422.833-15.

Em seguida o Sr. Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio anunciou á abertura da sessão às 09:08 (nove horas e oito minutos) com o recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS "A"** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "B"** do interessado em participar da licitação epigrafada. Continuando os trabalhos o Sr. Pregoeiro juntamente com sua comissão, analisou e rubricou os documentos de **CREDENCIAMENTO**, e pediu que o respectivo representante rubricasse também os documentos de credenciamento, sendo assim anunciado pelo Senhor pregoeiro que a empresa: **F. J. VIANA ANDRADE – ME**, inscrita no CNPJ: 10.464.410/0001-47, estava credenciada sendo assim capaz de prosseguir para próxima fase do procedimento licitatório.

Com observância na lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores na lei nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002, no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.15.1-C**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO CONJUNTO DE SOFTWARE E APLICATIVOS, DESTINADOS À AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO

Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!



LEGISLATIVOS NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, o Sr. Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de **PROPOSTA DE PREÇOS "A"** da empresa presente, onde foi rubricado pelos mesmos presentes ora descritos no credenciamento, passando assim para a fase de lances verbais, conforme mapa comparativo abaixo:

ITEM - 01

EMPRESA	VALOR INICIAL	LANCE 01	VALOR FINAL
F. J. VIANA ANDRADE - ME	R\$ 2.500,00	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00

Continuando os trabalhos o senhor pregoeiro procedeu com a abertura do **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "B"** da licitante supra referida, que foram analisados e rubricados pelo licitante, Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, e constatou-se que a empresa: **F. J. VIANA ANDRADE - ME**, estava **INABILITADA** por descumprir o item do edital **4.2.13- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na junta comercial competente. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retro mencionado**, (balanço patrimonial apresentado vencido), que após o representante ser comunicado pelo Sr. Pregoeiro, a comissão amparada pela lei nº 8.666/93, **art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis**, fica lhe assegurado o prazo dado pelo Senhor Pregoeiro conforme artigo da lei acima mencionado, para a presente regularização e continuação do processo licitatório. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão mandando lavrar a presente Ata às 11:18hs. Paraipaba-CE, 07 de Maio de 2019.

Romerio Caalcouto Moreira
ROMERIO CAVALCANTE MOREIRA
PREGOEIRO

Thiago Almeida Lima
THIAGO ALMEIDA LIMA
EQUIPE DE APOIO

Duclier Rodrigues Moreira
DUCLIER RODRIGUES MOREIRA
EQUIPE DE APOIO

ASSINATURA DOS LICITANTES:

EMPRESA	ASSINATURA/LICITANTE
F. J. VIANA ANDRADE - ME	<i>F. J. Viana</i>

F. J. VIANA ANDRADE-ME
CNPJ. 10.464.410/0001-47